

Table with 2 columns: Description (Por anno, Por nova meza, Por seis mezes) and Amount (10000, 3000, 6000).

A assignatura paga-se adelantada; pôde començar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

A REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 28

Table with 2 columns: Description (Por anno, Por nova meza, Por seis mezes) and Amount (11600, 3000, 6000).

A assignatura paga-se adelantada; pôde començar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

-aos SRS. ASSIGNANTES

Pede-se aos Srs. assignantes para que se sirvam mandar satisfazer suas assignaturas, a fim de não haver interrupção na entrega d'esta folha.

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA Sessão Ordinaria em 26 de Março de 1881

Presidência do Sr. Olympio Pitanga A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Leitão de Almeida, João Narcizo, Mollo, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alsinio de Farias, João Rodrigues, Elyseu Guilherme e Luiz Caldeira.

Faltam com causa participada os Srs. Schutel, Pedro Lobo, Tolentino e João Ramos e sem ella, os Srs. Mafra, Custodio Martins e Serpa.

Abre-se a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario menciona o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio da presidencia da provincia de 24 da corrente, communicando ter sancionado a resolução n. 11, que concede a sponsoaderia ao porteiro desta assembleia, Jacintho Ignacio Martins.—Inteiramente.

Outro, do secretario do governo, da mesma data, remetendo uma petição de diversos moradores da freguezia da Lagôa.—A' commissão de camaras.

Uma petição do cidadão Virgilio José Villela, requerendo privilegio por 25 annos para a reconstrução da estrada que de S. José se dirige a Lages, com as condições e bases que propõe na mesma petição.—A's commissões reunidas do commercio e orçamento provincial.

O Sr. Elyseu Guilherme.—(Pronunciou um discurso que publicaremos depois.)

E lido apoiado, submettido á discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

«Requiro que se represente ao governo imperial no sentido de tornar efectiva a garantia de juras authorisada pelo artigo 24 § 1.º da lei do orçamento geral do anno passado, para a execução do artigo 74 dos Estatutos da empresa da estrada de ferro de D. Pedro 1.º.—Elyseu Guilherme.

São lidos approvados e remettidos a commissão respectiva para os devidos effeitos, dous pareceres da commissão de fazenda e orçamento provincial deferindo a petição de José Jorge de Campos, professor publico da 1.ª escola do 2.º districto da capital, e o requerimento dos commerciantes Virgilio José Villela, João do Prado Lemos, Ricardo Barbosa e C., Manoel Francisco da Silva-Ardas, Manoel de Araujo Antunes, Bittencourt e Rodrigues, Antonio da Rocha Paiva, José Francisco de Souza, Nicoláo José Nechel, Medeiros e Moura, Julio Welg e Domingos Lydio do Livramento; aquelle pedindo que seus vencimentos sejam equiparados aos do da 2.ª escola do mesmo districto, e estes requerendo a revogação do imposto que tributa o assucar refinado importado

na provincia, creado pela lei n. 839 de 1877, (artigo 6.º n.º 1) sujeitando-se os requerentes a qualquer modico tributo sobre quaisquer outros generos de consumo.

Vão subir a sanção presidencial es seguintes projectos.—Soh n. 16, alterando a lei n. 903 de 7 de Abril de 1880;

Soh n. 17, elevando a freguezia do S. João de Campos Novos, á cathogoria de municipio;

Soh n. 14, concedendo a Antonio Francisco do Canto, privilegio por 10 annos para a reconstrução e conservação da estrada da Serra da Pedra, no municipio de Araranguá.

E tambem enviado á presidencia da provincia para a publicação, soh n. 15, do projecto que revoga o artigo 1.º das posturas municipaes, approvadas pela lei n. 903 de 7 de Abril de 1880.

ORDEN DO DIA Regulamento

Entra em 1.ª discussão, e sem debate passa para a 2.ª, o projecto n. 27, que approva o regulamento para o serviço de carros, carroças e outros vehiculos desta cidade.

Linha de ferro carril de S. José

Entra em 1.ª discussão, e sem debate passa para a 2.ª, o projecto n. 33, que concede privilegio para o estabelecimento de uma linha de ferro carril no termo de S. José, a partir alem do Estreito, terminando no arraial da Palhoça.

Abertura de canal

Entra em 3.ª discussão e sem debate adoptado o projecto n. 30, que concede privilegio para a abertura de um canal que ligue o rio Marombas ao do Tabarão.

Orçamento provincial

Continua a 3.ª discussão do projecto n. 20, que orça a receita e fixa a despesa para o anno financeiro de 1881—1882, com as emendas apoiadas na sessão de 24.

O Sr. Almeida.—Sr. presidente, V. Ex. não desconhece, e todos meus nobres collegas não ignorão a afflicção, o desanimo, a dor e a tristeza porque ha pouco acabaram de passar os habitantes da Cidade do Itajahy, e consequentemente os moradores dos logares proximos e suas colonias; que, repentinamente e como por sorpresa, virio-se, a horas adelantadas da noite, sob a pressão da mais horrivel catastrophe, e como não ha exemplos, pelo menos no Itajahy, no soculo em que vivemos.

Tal foi, Srs., a inundação que, occasionada pelas chuvas torrencias e sem interrupção de tres dias, veio surprender-nos ás 10 horas da noite do dia 23 de Setembro do anno findo, pondo em medonho sobresalto a todos, e em grande risco a vida e a fazenda de miltoes.

O Sr. Caldeira.—Oh! tres dias!..

O Sr. Almeida.—Sim; por espaço de mais de tres dias e tres noites o desanimo, a dor e a tristeza apoderou-se de tudo e de todos; em toões os semblantes divisava-se o pânico, que confrangia; e aos mais impendidos obrigava a soltar brados atisonantes aos Deos de toda a clemencia.

E pois, Sr. presidente, tristes foram as consequencias; por demais são hoje conhecidas os estragos; e muitas foram as victimas de tão nefasto e horrivel successo! Os prejuizos causados em tudo e a todos são indizíveis. Em oozes rios caudalosos transformou-se uma área de perto de tres kilometros, com-

prehendidas n'olla todas as ruas daquella florescente cidade, a partir do oeste para leste; rios, meus Srs., que, em partes, o volume d'agua tinha a profundidade de dois metros e oitenta centimetros.

Os nossos esforços foram herculeos. Trabalhámos, sem distincção de classe, pessoa ou condição, e incessantemente dia e noite já na salvagão de nossos irmãos e seus haveres, e já nas obras d'arte e segurança do material da cidade; sem o que, de uma vez para sempre, desapareceria o nome Itajahy da mappa da provincia; e por consequencia o suor de tantos, e a tanto tempo ali consumido: porém empregado com tanto esmero.

Um dos nossos primeiros cuidados, e para que tão assustadora inundação nos não submergisse, foi dar prompta sahida ás aguas, que vertiginosamente nos assubleravto, para o Rio; fazendo, com os poucos recursos de que dispunhamos, grandes e profundas escavações na praia que lhe é contigua. Mas se desta arte conseguiriamos para um bem, não deixámos de contribuir para um mal. O rio Itajahy-assú, impellido por enormes volumes d'agua e desconhecidas tranquilas tomou outro curso e precipitando-se sobre a margem do norte, onde hoje tem seu canal, deixou-nos uma extensa praia armazenada de madeiras brutas, estacadas, barrancarias e outros anormaes volumes, que alli nos estão ainda hoje sendo arromessados com o flexo e refluxo d'aguas, obstruindo d'esta arte, com especialidade o antigo canal; e por consequente todos aquelles pontos onde os navios outr'ora ancoravão para os serviços de cargas e descargas.

Em conclusão, Sr. presidente, es negociantes daquella praça vom-se hoje impossibilitados de poderem fazer atracar seus navios nos trapiches, que alli existio, e por causa de seo alto calado; a praia não offerece garantia para depositos de suas madeiras, e alguns são forçados a acondiciona-las na passagem do Itajahy—merim, por falta do espaço no porto da cidade.

A casa sabe, que, pelo art. 13 da lei n. 907 de 8 de Abril do anno pretérito revogamos o art. 17 da lei n. 818 de 1.º de Maio de 1876, restaurando o art. 18 da lei n. 439 de 29 de Maio de 1857? O art. a que me refiro é concebido a estes termos: (6) Art. 23. Fica revogado o art. 17 da lei n. 818 de 1.º de Maio de 1876 e restaurado o art. 18 da lei n. 439 de 29 de Maio de 1857. Haja, Srs., e pelas razões que acabo de expender, não pôde, sem iniquidade, vigorar essa lei; que vêla, sem licença, e bem onerosa, acertos carregadores, demandar o porto da passagem do Itajahy—merim com seus navios para ahí carregarem.

Eu o sei, Sr. presidente, e nem carecia trazer em meu auxilio uma justa e equitativa reclamação de commerciantes daquella cidade, que instão e pedem para que eu evidade, perante vós, meus fracos esforços (alías muito valiosos) a fim de restabelecer o art. 16 da lei n. 818 de 1.º de Maio de 1876, facultando-lhes que o ancoradouro se estenda, desde ja, do porto da cidade á passagem do Itajahy—merim.

E pois, convieto das razões ponderosas que acabo de expender, devem actuar ao animo do meus nobres collegas, pois só nutrem es melhores desejos de promover o bem geral e auxiliar o commercio...

O Sr. Elyseu.—Evidentemente.

O Sr. Almeida:....o do que sempre tendes dado provas inquisitivas; animo a apresentar uma emenda no sentido do, na parte referente ao porto do Itajahy, o ancoradouro, somente para os navios que carregio para fora da provincia, comeca na cidade e vá terminiar na passagem do Itajahy—merim.

Certo que prestar-lhe eis vossa aquiescencia, torais o louvor do muitos, por tão assignalado serviço; não vos faltando tambem meu eterno reconhecimento. Tenho concluido.

E lida, apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte emenda já opeida pela torça parte dos Senhores deputados presentes e posta conjuntamente em discussão.—Fica desde já o artigo 17 da lei n. 818 de 1 de Maio de 1876, revogado pelo 28 da lei n. 907 de 8 de Abril de 1880; mas na parte que refere-se ao porto do Itajahy, cujo ancoradouro, começando na cidade, terminiará na passagem do rio Itajahy—merim.

Vem ainda a meza e o tambem pelo mesmo modo apoiada a seguinte emenda:—Aditiva.—A illuminação publica será feita á kerosene, em quanto não for votada verba para a despesa necessaria com o sistema gaz-globo, ou outro mais aperfeiçoado não for realizado na provincia.

§ A verba votada na lei do orçamento vigente será applicada ao custeio da illuminação á kerosene.—Elyseu.

Não havendo numero legal para a votação, floa a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE, antes de dar a materia para á ordem do dia declara que restado apenas cinco dias para acabar os trabalhos que dependem de decisão, convida os Srs. deputados a não faltarem nas sessões durante o mesmo tempo, e levanta-se a sessão, designando a seguinte

ORDEN DO DIA

2.ª discussão dos projectos de ns. 33 e 27; 3.ª dos de ns. 20, 33, 23, 17, 12, 13 e 18.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Pela secretaria da presidencia nos foi remettida a copia do officio seguinte, que á S. Ex. o Sr. Dr. presidente da provincia dirigio o Sr. Dr. Inspector da saude publica, em resposta a outro de S. Ex.:

«Inspectoria da saude publica, na provincia de Santa Catharina.—Desterro, 14 de Junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento do que V. Ex. determinou em officio de hontem, devo informar á V. Ex. que verifiquei que o individuo de nome José Pedro, residente em S. Sebastião da Praia de Fôrs, e de que trata o Sr. chefe de policia em seu officio que devolveu, não está soffrendo de variolas, molestia da qual é verdade que foi atacado em 1869 e conserva multiplicas dogmas em todo o corpo.

Quanto ao que expõe o referido chefe de policia no final do citado officio, julgo que a camara municipal e a mesma policia tem providenciado a respeito do mudo cheiro que possuem exhalar os couros envenenados: no armazem dos negociantes Trompowsky &

Brandt, marcando es lugares em que devem ser estendidos.

Não conhecendo epidemia alguma que semelhante facto possa occasionar, nem uma medida eu tenho a propôr para evital-o.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, muito digno presidente da provincia.—Dr. Duarte Paranhos Schutel, inspector.

Por aviso de 28 do mez passado, foi pelo Sr. ministro da marinha nomeado o Sr. Theotônio Meirelles, para organizar os apontamentos e escrever a historia da nossa marinha da guerra, desde a independencia.

Do sul entrou hontem o paquete Canoea, trazendo-nos jornaes até o dia 14.

As noticias d'ali são de interesse meramente local.

Da Reforma do Porto-Alegre transcrevemos o seguinte:

«A imprensa liberal da provincia de Santa Catharina, chama sem cessar contra as injustiças que dia al soffrir o partido liberal por parte da Relação.

Temos lido artigos da imprensa catharinense que nos parecem inspirados em justas queixas; e cartas de cidadãos conspicios do Desterro pedem á Reforma que defenda os direitos do partido opprimido e sacrificado pelas decisões politicas da Relação.

Em uma ultima carta de cidadão muito importante residente no Desterro, nos fazem esta exposição para a qual pedimos a attenção da Relação:

«Constantino Ferraz Pinto de Sá requereu seo alistamento de eleitor juntando os documentos exigidos para lei.

O Dr. Azevedo Monteiro, juiz de direito, conservador, despatchou favoravelmente a pretensão de Constantino reconhecendo seo direito a ser alistado eleitor.

Manoel José de Oliveira, porém, que alli devem conhecer pelo nome de —Penedica—que se intitula chefe conservador nesta terra, que já antes havia declarado que Constantino não seria eleitor, porque contraria com a Relação, recorreu com effeito da decisão do juiz de direito para seo tribunal, juntando attestados falsos e documentos que nada provavam contra o allegado e provado pelo requerente.

O Dr. juiz de direito, Azevedo Monteiro, sustentou com razões muito procedentes e juridicas o seo despacho.

Os autos, porém, seguiram para ahí e a Relação que faz tudo quanto quer —Penedica—deu provimento ao seo recurso annullando a sentença do juiz de direito!

Foi uma iniquidade, uma clamorosa injustiça, praticada por seo tribunal.

A noticia do triumpho de Penedica causou aqui o maior pesar por vêr-se a violencia com que arrancou-se a um cidadão o seo direito de eleitor e porque o facto indica o plano geral de guerra contra o partido liberal de Santa Catharina.

A prova desse plano está nas desobediencias de Porto-Alegre trouxe Penedica, quando lá foi pessoalmente buscar os accorridos da Relação que lhe entregaram a camara municipal desta capital e outras camaras da provincia.



FREGUEZIA DE S. FRANCISCO DE PAULA DE CANNASVIEIRAS

- 2º QUARTEIRÃO  
Joaquim Rafael Sardá  
José Verissimo Correia
- 3º QUARTEIRÃO  
Francisco Maria da Cunha  
José Maria da Cunha  
João José Pinheiro  
Lourenço Ignacio Bargaete da Gama  
Luiz Maria da Luz  
João Augusto da Silva  
Manoel Rodrigues Vianna Patrãozinho  
Francisco Nunes de Paula
- 4º QUARTEIRÃO  
Cypriano Antonio das Neves  
Francisco José Andrade Junior  
Francisco Antonio de Andrade  
Thomas Francisco Xavier  
Estevão Baldino dos Santos
- 5º QUARTEIRÃO  
José Henrique da Cunha  
José Izidro Alvão  
Manoel Bernardino José Andrade  
José Luiz Alves de Brito  
Manoel Luiz Alves de Brito
- 6º QUARTEIRÃO  
Francisco Machado de Abreu
- 11º QUARTEIRÃO  
José Rodrigues da Silva
- 12º QUARTEIRÃO  
João Climaco de Oliveira e Silva  
João Maria Mello da Luz  
Jasto Gomes da Cunha  
Manoel Zeterino da Silva
- 13º QUARTEIRÃO  
Cosme Damão dos Santos

FREGUEZIA DO RIO VERMELHO

- 1º QUARTEIRÃO  
Eduardo de Freitas Serrão  
Francisco José Senabio  
Ladislão José da Silveira
- 2º QUARTEIRÃO  
Custodio José da Cunha Dutra  
Frederico José da Silva  
João Cancio de Santa Rita Martins  
Manoel Marcellino Cardoso
- 3º QUARTEIRÃO  
Anacleto Luiz Nunes  
Francisco Luiz Jacques  
José Luiz Nunes  
Serafim Luiz Nunes  
Manoel Luiz Nunes
- 4º QUARTEIRÃO  
José Jacintho Pereira  
Rafael de Almeida Bastos
- 5º QUARTEIRÃO  
João Antonio Caparica  
Manoel José dos Santos
- 6º QUARTEIRÃO  
Crispim José Gomes  
José Severino Jorge  
Laurentino Antonio da Silva  
Laurentino Luiz dos Santos  
Luiz de Souza Oliveira  
Manoel Estevão da Silveira  
Manoel Laurindo da Silva

FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DA LAPA DO RIBEIRÃO

- 1º QUARTEIRÃO  
Damasio Francisco de Resende  
José Clemente Gonsalves
- 2º QUARTEIRÃO  
José Antonio de Souza
- 3º QUARTEIRÃO  
Marcellino Gonsalves Dutra
- 4º QUARTEIRÃO  
Antonio José Antunes
- 5º QUARTEIRÃO  
Domingos José Dias  
Francisco Gonsalves Dutra  
Ignacio Antonio da Silva  
João Gonsalves Dutra  
João Baptista da Silva  
Joaquim Martins Baptista  
José Martins do Nascimento (padre)
- 6º QUARTEIRÃO  
Clemente Celso de Aguiar  
João Baptista de Amorim  
João Carlos de Souza
- 7º QUARTEIRÃO  
Alexandre Francisco da Costa  
José Luiz Correia de Mello  
José Manoel Pires
- 8º QUARTEIRÃO  
Marcellino Antonio Dutra
- 9º QUARTEIRÃO  
José Thomaz Martins Linhares  
Luiz Martins Linhares
- 12º QUARTEIRÃO  
João Vieira Cordaifó
- 14º QUARTEIRÃO  
Izidro Pires Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados se publica o presente a outo de igual teor, e se publica pela imprensa. Cidade do Desterro, 10 de Junho de 1881. Em Leonardo Jorge do

Campos, escrivão que o escrevi. — José Accioli de Brito.

O doutor José Accioli de Brito, juiz de direito interino da comarca d'esta capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que indeferio os requerimentos dos cidadãos abaixo declarados que pediram ser alistados como eleitores:

1º DISTRICTO

- 1º QUARTEIRÃO  
Jacintho Coelho Pires
- 2º QUARTEIRÃO  
Cyrillo Lopes de Ilaro  
Geraldo Ferreira Braga  
Laurindo d'Ávila da Rocha  
Manoel Bérlin da Silva  
Thomaz Xavier de Souza
- 3º QUARTEIRÃO  
Antonio Ramalho da Silva Xavier  
João de Deus do Nascimento
- 4º QUARTEIRÃO  
Jacintho Francisco da Costa  
José Joaquim de Magalhães Abreu
- 6º QUARTEIRÃO  
João Antonio de Farias  
João Ribeiro Marques
- 7º QUARTEIRÃO  
José Claudio dos Santos  
Lucio Canido de Almeida  
Thomaz Antonio de Oliveira
- 8º QUARTEIRÃO  
João Pombinho da Silva
- 9º QUARTEIRÃO  
José Vianna
- 10º QUARTEIRÃO  
José Antonio Pinheiro
- 11º QUARTEIRÃO  
Angelo Abade Capistrano  
Francisco Gomes da Silva e Cunha  
João de Souza Dutra  
Luiz Manoel Stuart
- 14º QUARTEIRÃO  
Camillo José de Souza  
João José Borges  
Joaquim Rodrigues Natividade e Silva  
João Correia Fraga
- 16º QUARTEIRÃO  
João David Telemberg
- 18º QUARTEIRÃO  
Domingos Joaquim da Natividade
- 19º QUARTEIRÃO  
Joaquim Antonio Bruno  
Manoel Cantalicio Guimarães

2º DISTRICTO

- 1º QUARTEIRÃO  
Firmino Fernandes Beirão
- 2º QUARTEIRÃO  
Manoel Alves de Souza  
Sabino José Theodoro
- 3º QUARTEIRÃO  
Francisco Jacintho Nunes  
Mariano José da Roza
- 4º QUARTEIRÃO  
Antonio Dias de Oliveira  
João Paulo da Costa  
Joaquim José de Souza Carcoroca
- 5º QUARTEIRÃO  
Jacintho Ceclio da Silva Simas  
Joaquim Pedro Carreira  
Marcos Francisco do Souza  
Pedro Luiz Taulois
- 6º QUARTEIRÃO  
João Firmino Beirão  
José Delino dos Santos
- 7º QUARTEIRÃO  
Delino Pereira

FREGUEZIA DA SS. TRINDADE

- 1º QUARTEIRÃO  
Manoel Antonio Vieira
- 2º QUARTEIRÃO  
Antonio Francisco Vieira
- 3º QUARTEIRÃO  
José Julio Mendes
- 4º QUARTEIRÃO  
João Antonio Caetano de Mello  
Moysés Machado Vieira
- 7º QUARTEIRÃO  
José Victorino dos Santos Lessa
- 8º QUARTEIRÃO  
Francisco Vicente Duarte e Silva
- 9º QUARTEIRÃO  
Major Alexandre Baptista Gaignette
- SANTO ANTONIO
- 1º QUARTEIRÃO  
Manoel Vicente Pereira
- 2º QUARTEIRÃO  
Pedro Soares da Ventura
- 5º QUARTEIRÃO  
Manoel José Areias

- 6º QUARTEIRÃO  
Manoel José Lisboa
- 7º QUARTEIRÃO  
Manoel da Rocha Pires
- 10º QUARTEIRÃO  
Manoel Antonio de Lima
- 13º QUARTEIRÃO  
Estanislão José de Souza  
Manoel Luiz da Silva

LAGOA

- 1º QUARTEIRÃO  
Manoel Antonio da Silveira
- 8º QUARTEIRÃO  
Alexandre Jorge de Campos
- 9º QUARTEIRÃO  
Benigno Antonio de Abreu
- 11º QUARTEIRÃO  
Fluriano Pereira Duarte
- 12º QUARTEIRÃO  
João Anastacio de Oliveira
- 15º QUARTEIRÃO  
Manoel José Coelho
- 16º QUARTEIRÃO  
Manoel Elias da Silva
- 17º QUARTEIRÃO  
Manoel Silverio Dias

CANASVIEIRAS

- 1º QUARTEIRÃO  
José Marcollino Nunes  
Miguel Antonio de Siqueira
- 2º QUARTEIRÃO  
João Pereira Machado
- 4º QUARTEIRÃO  
João Felippe da Silva  
Zeforino José da Silva
- 5º QUARTEIRÃO  
Firmiano Antonio de Souza
- 6º QUARTEIRÃO  
Justino José Monteiro
- 7º QUARTEIRÃO  
Manoel João da Costa  
Manoel José de Souza
- 9º QUARTEIRÃO  
Henrique Ramos da Silva  
José Ramos da Silva
- 10º QUARTEIRÃO  
João Luiz Alves de Brito  
Manoel Pereira de Oliveira
- 11º QUARTEIRÃO  
Amaro Vicente Duarte Silva
- 12º QUARTEIRÃO  
Frederico Teixeira de Oliveira
- RIBEIRÃO
- 1º QUARTEIRÃO  
Ignacio José Antunes
- 3º QUARTEIRÃO  
Domingos Antão Fernandes Lima  
José Martins Venancio
- 7º QUARTEIRÃO  
Sabino Verissimo da Silva
- 9º QUARTEIRÃO  
Manoel Martin Linhares
- 11º QUARTEIRÃO  
José Rodrigues da Silva  
Theofilo de Vasconcellos Cabral
- 13º QUARTEIRÃO  
Honorato Antonio da Costa

E para que chegue ao conhecimento dos interessados se affixa o presente Edital e outros de igual teor, não só nos lugares mais publicos desta capital, como pela imprensa. Cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina, 16 de Junho de 1881. Em Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi. — José Accioli de Brito.

Thesouraria de Fazenda

Forneçimento de viveres  
O conselho para forneçimento de viveres aos corpos de guarnição, enfermaria militar e fortalezas d'esta provincia, recebe novamente propostas, no dia 23 do corrente mez, até as 11 horas da manhã, para contracto o forneçimento de generos alimenticios ás praças de prot, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

- Para etapas e dietas  
Assucar branco de Pernambuco, kilogrammo  
Dito refinado de 1ª qualidade, idem  
Dito dito crystallizado, idem  
Arroz, idem  
Azeite doce de Lisboa, litro  
Arroz, kilogramma  
Altria, idem  
Alcool de 21º, litro  
Dito de 36º, idem  
Barba, kilogramma  
Biscotos de araruta, idem  
Ditos sortidos, idem  
Bolachas, idem

- Bolachinhas americanas, idem  
Batatas inglesas, idem  
Bacalhão, idem  
Café moído, idem  
Dito em grão, idem  
Clá Hyson, idem  
Dito preto, idem  
Carne verde, idem  
Dita secca, idem  
Cevadilha, idem  
Chocolate commum, idem  
Farinha de mandioca, litro  
Feijão preto, idem  
Frangos, um  
Figos passados, kilogramma  
Gallinhas, uma  
Goiabada, kilogramma  
Geléa de gallinha, idem  
Dita de mão de vacca, idem  
Dita de marmellos, idem  
Lavagem de roupas, peça  
Lenha em aclas, cento  
Laranjas ou bananas, uma  
Leite, litro  
Manteiga nacional, kilogramma  
Matte em folha, idem  
Maizena, idem  
Marmellada, idem  
Ovos, um  
Polvilho, litro  
Peixe, ração  
Passas, kilogramma  
Roscas, uma  
Sal, litro  
Sagú, kilogramma  
Toucinho, idem  
Tapioca, idem  
Verduras e temperos, ração  
Vinagre branco de Lisboa, litro  
Dito tinto, dito, idem  
Vinho do Porto, commum, idem  
Dito branco de Lisboa, idem  
Dito tinto, dito, idem.

Condições

1. Todos os generos serão de primeira qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quartéis, nas fortalezas ou na enfermaria e depositario nesta thesouraria uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de forneçimento.
2. As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a multa de 5% da importância a que montarem os generos que forem aceitos, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pela imprensa.
3. Só poderá concorrer aos forneçimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 22 do corrente mez, na forma do artigo 18 do decreto n. 7685 de 6 de Março de 1880.
4. Na falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contractuadas o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se compiar por sua conta, e incorrerá na multa de 25% sobre o valor do genero rejeitado ou não recebido em tempo.
5. Os concorrentes são obrigados a apresentar amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.
6. As propostas serão apresentadas em duplicata até ás 11 horas do dia 23 do corrente mez, em que serão abertas e apuradas em presença dos proponentes.

Desterro, em 14 de Junho de 1881. — José Theodoro da Costa, inspector.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS  
De ordem do Ilm. Sr. Inspector fuço publico que foi prorogado até 31 de Dezembro proximo fuçturo, o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas de 100\$ reis da 4ª estampa.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 18 de Junho de 1881. — Alfredo Theotônio da Costa, 1.º Escripturario secretario da junta.

Thesouraria de Fazenda

ASSIGNATURA DE CONTRACTO  
Os Srs. Ruyundo Lortet e Anastacio Silveira de Souza são convidados para, no dia 23 do corrente mez, virem á esta Thesouraria firmar os contractos para forneçimento de pão e generos adventicios ás praças da

guarnição, enfermaria militar e fortalezas d'esta Provincia, durante o proximo futuro semestre de Julho a Dezembro, exhibindo n'essa occasião os conhecimentos de haverem feito o deposito da caução arbitrada pelo conselho. — O Inspector, José Theodoro da Costa.

Capitania do Porto

Precisa-se contratar para o semestre futuro de Julho a Dezembro, recebendo-se nesta Secretaria propostas fechadas com os preços por extenso e sem emendas, no dia 22 do corrente no 12 dia, em que acto continuo e na presença geral dos interessados serão abertas pelo secretario do conselho respectivo, que então ali estará reunido o forneçimento, por pessoas commerciantes habilitadas do seguinte: mantimentos da tabella, pão e bolacha para a Companhia de Aprendizes Marinheiros Enfermaria de Marinha e navios do Estado que transitarem por este porto ou nelle se demorarem ou estacionarem, dietas para a mesma enfermaria, calçado para os Aprendizes e sobresalente para a Capitania e Repartições que lhe estão annexas, tudo sob as expressas condições que podem des- de já ser examinadas na dita Secretaria e tem sido publicadas varias vezes pela imprensa.

Na mesma Secretaria se presta todo e qualquer esclarecimento que exijam os Srs. proponentes. Capitania do Porto de Santa Catharina, em 11 de Junho de 1881. — Francisco Luiz de Saldanha, secretario.

Alfandega

Acabando-se concluido o lançamento do imposto sobre industrias e profissões, de ordem do Ilm. Sr. inspector da alfandega desta cidade se faz publico que — os collectados sujeitos ao mesmo imposto poderão fazer as reclamações que julgarem á bem de seus interesses, apresentando seus requerimentos no prazo de 30 dias, contados da presente data, de conformidade com o que dispõe o art. 27 do regulamento de 15 de Julho de 1874.

Alfandega do Desterro, 6 de Junho de 1881. — José Silveira da Veiga, lançador.

Thesouraria provincial

O Ilm. Sr. inspector manda fazer publico, que nos dias 20, 21 e 22 do corrente, será arromada a urna publica a passagem do Estreito, entre esta ilha e a terra firme, durante o anno financeiro o exercicio de 1881 a 1882.

Secretaria da Thesouraria Provincial de Santa Catharina, em 8 de Junho de 1881. — João Floriano Caldeira de Andrade, 2º Escripturario.

Thesouraria provincial

De ordem do Ilm. sr. inspector fuço publico, que nesta repartiçào recebem-se propostas em carta fechada até o dia 22 do corrente mez, a uma hora da tarde, perante a junta de Fazenda, para publicações por tempo de um anno, do expediente e actos officios do governo provincial e os do geral, que forem enviados pela secretaria da presidencia e hom assim os editaes e annunciados das repartições provinciais, a contar do 1º de Julho vandeiro a 30 de Junho de 1882.

Secretaria da Thesouraria Provincial de Santa Catharina, em 8 de Junho de 1881. — João Floriano Caldeira de Andrade, 2º Escripturario.

Thesouraria provincial

De ordem do Ilm. sr. inspector fuço publico que nesta repartiçào recebem-se propostas em carta fechada até uma hora da tarde do dia 22 do corrente mez, perante a junta de Fazenda para o forneçimento de sustento aos presos pobres da cadeia desta capital e para lavagem de roupas dos mesmos, a contar do dia 1º de Julho proximo futuro a 30 de Setembro do corrente anno, cujo forneçimento deverá ser feito em virtude

